CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 417/2023

Manutenção e fiscalização a respeito dos lixos depositados na beira da Sanga na Estrada Nova Videira.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo, a manutenção e fiscalização a respeito dos lixos depositados na beira da Sanga na Estrada Nova Videira.

Solicitamos a tomada de providências a respeito do assunto, pois continuam ocorrendo descartes em locais inapropriados e deve-se responsabilizar quem comete tal conduta. Considerando que o acúmulo de resíduos, sejam orgânicos, rejeitos ou recicláveis, causam mau cheiro, criação de vetores (ratos, baratas, etc.), transtornos e danos à saúde humana e animal, o Código de Posturas, Lei nº 1.946/2006, proíbe expressamente tal atividade:

> Art. 14 – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

Ante o exposto, encaminha-se a referida indicação para o Poder Executivo Municipal tome as devidas providências.

SALA DAS SESSÕES, 11 de abril de 2023.

GENIVALDO JESUS